



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11 /2018.

Reajusta os valores dos subsídios dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro Secretário, da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos subsídios mensais dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Cambé, em 2,94 % (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Parágrafo Único: Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Cambé, expressos em valores são:

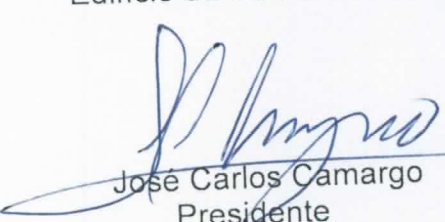
I – Vereador Presidente: R\$ 8.646,14 (Oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos);


II – Vereador Primeiro Secretário: R\$ 7.340,01 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e um centavo); e

III – Vereadores: R\$ 5.763,13 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, com valores remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, aos 13 de Março de 2018.


José Carlos Camargo
Presidente


Leonildo Aparecido Julião
Primeiro Secretário